



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 7 de maio de 2026

Ano XI - Edição nº 01780 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
524DEA1DE07E70CBA8BC94EB2710D3D7

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RETIFICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022
- NOTA TÉCNICA 002/2026 - SECE - TRATA SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA NO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM TODO CANTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, NO ÂMBITO DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.
- NOTA TÉCNICA 001/2026 - SECEL -TRATA SOBRE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO NO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM TODO CANTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, NO ÂMBITO DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.
- PORTARIA SECEL Nº.: 003, DE 07 DE MAIO DE 2026 -DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM TODO CANTO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2026 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
- ERRATA À PORTARIA SECEL Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2026
- PORTARIA SECEL Nº.: 003, DE 07 DE MAIO DE 2026 -DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM TODO CANTO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2026 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
- NOTA TÉCNICA 001/2026 - SECEL (REPUBLIÇÃO).
- NOTA TÉCNICA 002/2026 - SECEL.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

RETIFICO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 | ANO XI - EDIÇÃO Nº 01757 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 012.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2022, firmado em 22/03/2022, com a empresa **RUI C DE ANDRADE E SILVA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 44.622.186/0001-96; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por igual período, bem como a revisão do valor contratual, com redução do valor mensal inicialmente pactuado, em razão de readequação administrativa e atendimento ao interesse público; Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Fundamento legal: Art. 57, II, e 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027; Assinatura: 20/02/2026, Eder São Pedro Menezes – Prefeito

LEIA-SE:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2022, firmado em 22/03/2022, com a empresa **RUI C DE ANDRADE E SILVA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 44.622.186/0001-96; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por igual período, bem como a revisão do valor contratual, com redução do valor mensal inicialmente pactuado, em razão de readequação administrativa e atendimento ao interesse público; Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Fundamento legal: Art. 57, II, e 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 22/03/2026 a 22/03/2027; Assinatura: 20/03/2026, Eder São Pedro Menezes – Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

NOTA TÉCNICA 002/2026 - SECEL

TRATA SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA NO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM TODO CANTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, NO ÂMBITO DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

I - DO OBJETO

A presente nota técnica examina a regularidade da inscrição de OSVALDO ALELUIA DA MATA, CPF nº 054.***.***-85, apresentada na categoria Pessoa Física no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, com foco específico no requisito de elegibilidade previsto no item 2.5 do edital, segundo o qual somente pode se inscrever agente cultural com contribuição artística e/ou cultural no Município de Terra Nova que tenha residência fixa no município há pelo menos 12 meses.

Considerando os fatos informados, especialmente o endereço declarado em Caminho da Roseira, Bairro São Bento, CEP 43955-555, Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, bem como a apresentação de comprovante de residência vinculado a outro município, conclui-se pelo indeferimento da inscrição, por ausência de atendimento ao requisito territorial expresso no edital

II - FATOS RELEVANTES

Segundo as informações fornecidas no momento da inscrição, OSVALDO ALELUIA DA MATA inscreveu-se na categoria de pessoa física e declarou endereço localizado no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, fora do

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

território do Município de Terra Nova. Também foi apresentado comprovante de residência (ATESTADO DE COMPETÊNCIA RELIGIOSA, emitido pela FEDERAÇÃO NACIONAL DO CULTO AFRO-BRASILEIRO - FENACAB) relativo a outro município, reforçando a ausência de demonstração de residência fixa em Terra Nova pelo período mínimo exigido no edital.

Esses elementos revelam, de forma objetiva, que a inscrição não atende a um dos pressupostos de elegibilidade definidos no instrumento convocatório. Não se trata, portanto, de mera insuficiência sanável de forma ou de juntada documental complementar irrelevante, mas de desconformidade substancial com o critério territorial de participação estabelecido pela Administração no ato convocatório.

III - REGRA EDITALÍCIA APLICÁVEL

O item 2.5 do edital dispõe que pode se inscrever no chamamento qualquer agente cultural com contribuição artística e/ou cultural no Município de Terra Nova, que tenha residência fixa no município há pelo menos 12 meses. A redação do dispositivo contém dois requisitos cumulativos: (i) contribuição cultural no Município de Terra Nova; e (ii) residência fixa no município por período mínimo de 12 meses.

Isso significa que não basta ao interessado comprovar atuação cultural ou vínculo artístico com Terra Nova. É indispensável, adicionalmente, que possua residência fixa no próprio município pelo lapso temporal mínimo definido no edital, critério este que integra a própria condição de elegibilidade do agente cultural.

Na etapa de habilitação, o item 8.1 do edital prevê, para pessoa física, a apresentação de documento pessoal e comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, ressalvadas hipóteses específicas de dispensa. Essas hipóteses excepcionais são restritas a agentes culturais pertencentes a comunidade indígena,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

quilombola, cigana ou circense, à população nômade ou itinerante, ou em situação de rua.

IV - NATUREZA DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA FIXA POR 12 MESES

A exigência de residência fixa em Terra Nova há pelo menos 12 meses não é detalhe secundário do edital, mas elemento essencial da política pública municipal de distribuição dos recursos da PNAB. O edital foi construído para premiar agentes culturais atuantes no município e vinculados à realidade cultural local, razão pela qual a Administração delimitou territorialmente o universo de beneficiários.

Essa escolha é compatível com a lógica federativa da Política Nacional Aldir Blanc, que opera por repasses da União aos entes federados para fortalecimento de suas dinâmicas culturais locais, observadas as escolhas e prioridades do respectivo ente executor. Assim, ao exigir residência fixa em Terra Nova por pelo menos 12 meses, o edital concretiza o princípio da territorialização do fomento cultural e busca assegurar que os recursos públicos municipais atinjam agentes efetivamente inseridos e enraizados na vida cultural do território.

V - APLICAÇÃO AO CASO CONCRETO

No caso examinado, o próprio endereço declarado pelo interessado aponta residência em São Francisco do Conde, Bahia, e não em Terra Nova. A juntada de comprovante de residência de outro município confirma a incompatibilidade entre a condição pessoal do inscrito e o requisito editalício de residência fixa em Terra Nova há, no mínimo, 12 meses.

Diante disso, a inscrição não atende ao item 2.5 do edital. Mesmo que o agente cultural eventualmente possua histórico de atuação artística, contatos,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

apresentações ou vínculos culturais em Terra Nova, isso não supre a ausência do requisito territorial objetivo expressamente exigido para a participação.

VI - AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DA GESTÃO CULTURAL MUNICIPAL

O edital foi instituído com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023. No plano procedimental, o próprio instrumento convocatório organiza as etapas de inscrição, seleção, habilitação e assinatura do recibo, confiando à comissão de seleção a análise das candidaturas e registrando que suas atividades serão formalizadas em ata.

Além disso, o item 10.2 prevê expressamente que os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Conselho Municipal de Política Cultural e/ou da Comissão de Seleção. Essa cláusula assegura competência administrativa para interpretação e integração das normas editalícias, permitindo à gestão cultural resolver situações concretas à luz da finalidade pública do chamamento, dos princípios da razoabilidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Nesse contexto, a gestão cultural municipal tem plena legitimidade para indeferir inscrição que não atenda ao critério territorial mínimo estabelecido no item 2.5. Não se trata de inovação normativa posterior, mas de aplicação direta e coerente do próprio edital, cuja observância é obrigatória tanto para os candidatos quanto para a Administração.

VII - FUNDAMENTAÇÃO PARA O INDEFERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

O indeferimento da inscrição de OSVALDO ALELUIA DA MATA encontra respaldo em quatro fundamentos principais.

Primeiro, o edital exige residência fixa em Terra Nova há pelo menos 12 meses como condição de elegibilidade para inscrição.

Segundo, o endereço informado e o comprovante apresentado indicam residência em outro município, o que afasta objetivamente o cumprimento do requisito territorial.

Terceiro, a Administração está vinculada às regras do edital e não pode flexibilizar requisito essencial de participação em benefício individual de candidato que não se enquadra nas condições previamente estabelecidas.

Quarto, a preservação da isonomia exige tratamento uniforme entre todos os inscritos, impedindo que candidatos sem residência fixa em Terra Nova concorram em igualdade formal com agentes culturais que efetivamente satisfizeram o vínculo territorial mínimo exigido.

VII - OBSERVAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO

O edital admite dispensa da comprovação de residência apenas para agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, à população nômade ou itinerante, ou em situação de rua. Não há, nos fatos relatados, qualquer indicação de enquadramento do inscrito em uma dessas hipóteses excepcionais.

Portanto, não incide no caso qualquer regime diferenciado capaz de afastar a necessidade de demonstração de residência fixa em Terra Nova. Ao contrário, os próprios documentos apresentados confirmam residência em município diverso, o que consolida a incompatibilidade da inscrição com o item 2.5 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

VIII - CONCLUSÃO

À vista dos fatos narrados e da interpretação sistemática do Chamamento Público nº 001/2026, conclui-se que OSVALDO ALELUIA DA MATA não atende ao requisito de elegibilidade previsto no item 2.5 do edital, por não comprovar residência fixa no Município de Terra Nova há pelo menos 12 meses e, ao contrário, apresentar endereço declarado e comprovante de residência vinculados ao Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

Dessa forma, recomenda-se:

- o indeferimento da inscrição de OSVALDO ALELUIA DA MATA na categoria Pessoa Física, por inobservância do item 2.5 do edital;
- o registro formal da motivação em ata, parecer ou despacho administrativo, com menção expressa ao item 2.5, ao item 8.1 e ao item 10.2 do edital, para reforço da segurança jurídica do ato;
- a comunicação formal da decisão ao interessado, com indicação objetiva de que o fundamento do indeferimento é a ausência de residência fixa em Terra Nova há pelo menos 12 meses, demonstrada inclusive por documentação de outro município; e
- a preservação uniforme desse entendimento para casos análogos, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Terra Nova, 06 de maio de 2026.

LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO

Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

NOTA TÉCNICA 001/2026 - SECEL

TRATA SOBRE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
NO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM
TODO CANTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026, NO ÂMBITO DO CICLO 2 DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

I - DO OBJETO

A presente nota técnica examina a regularidade das inscrições apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, especificamente: (i) a inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.000.568/0001-73, representada por seu presidente Alexnaldo dos Santos, CPF nº 889.763.945-34; e (ii) a inscrição posteriormente apresentada pelo mesmo Alexnaldo dos Santos, em nome próprio, na categoria de pessoa física, ambas no contexto do mesmo edital e do mesmo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A análise conclui pela manutenção da inscrição da pessoa jurídica e pelo indeferimento da inscrição apresentada por Alexnaldo dos Santos na condição de pessoa física, em razão da vedação expressa contida no item 2.7 do edital, interpretada em conjunto com a estrutura do chamamento, com a finalidade pública da seleção, com o regime de distribuição equitativa das premiações e com a competência administrativa da gestão cultural municipal para condução, interpretação e encerramento do processo seletivo.

II - FATOS RELEVANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

Consta dos fatos apresentados que, em 24 de abril de 2026, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT protocolou inscrição no edital na condição de pessoa jurídica, por meio de seu representante legal Alexnaldo dos Santos, com apresentação de formulário de inscrição, declaração étnico-racial do representante legal, portfólio institucional com registros fotográficos e comprovações culturais, certificação estadual do Grupo de Samba de Foda Filhos da Terra como Ponto de Cultura e certificação municipal da associação como ponto de cultura de Terra Nova, deixando de apresentar comprovante de residência atualizado.

Posteriormente, em 27 de abril de 2026, o mesmo Alexnaldo dos Santos apresentou nova inscrição, agora na condição de pessoa física, instruída com formulário de inscrição, declaração étnico-racial e fotos de comprovação cultural, também sem comprovante de residência.

Assim, há inequívoca duplicidade de participação subjetiva no mesmo certame, uma vez que a mesma pessoa natural figura: (a) como representante legal da pessoa jurídica inscrita; e, em momento posterior, (b) como proponente individual na categoria de pessoa física, no âmbito do mesmo edital.

III - REGIME JURÍDICO DO EDITAL

O edital estabelece que podem se inscrever agentes culturais nas modalidades de pessoa física, MEI, pessoa jurídica com fins lucrativos, pessoa jurídica sem fins lucrativos e coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física. O próprio instrumento também determina, no item 2.7, que cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo, uma categoria, e poderá ser contemplado com, no máximo, uma premiação.

No mesmo item 2.7, o edital acrescenta regra ainda mais restritiva ao prever que o agente cultural que concorrer a este Edital de Premiação, no âmbito da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

Política Nacional Aldir Blanc, não poderá participar de qualquer outro Edital ou Seleção Pública no contexto da PNAB, no município de Terra Nova. Ainda que essa segunda oração trate da vedação de participação em outros editais PNAB do município, sua lógica reforça a intenção do instrumento convocatório de evitar acúmulo de oportunidades e concentração de benefício público por um mesmo agente cultural.

A inscrição da pessoa jurídica depende da atuação de seu representante legal, cujos dados pessoais são exigidos no Anexo II.c, inclusive nome, CPF, e-mail, telefone, raça/cor/etnia e informação sobre deficiência. Logo, a figura do representante não é meramente acessória ou formal, mas elemento constitutivo da habilitação da pessoa jurídica no procedimento, vinculando concretamente a pessoa natural à candidatura institucional.

IV - INTERPRETAÇÃO DO ITEM 2.7

A interpretação sistemática do item 2.7 conduz à conclusão de que a mesma pessoa natural não pode integrar o certame duas vezes em posições subjetivamente distintas quando isso produzir dupla concorrência no mesmo edital. Se o representante legal de uma associação pudesse concorrer simultaneamente como pessoa física, o limite de “no máximo uma categoria” perderia eficácia material, porque o mesmo agente cultural participaria duas vezes da disputa, ainda que por roupagens jurídicas diferentes.

Essa leitura é reforçada pelo próprio objetivo do edital, que consiste em premiar até 75 agentes culturais e distribuir recursos públicos de forma plural entre categorias, ampla concorrência e cotas, evitando concentração indevida em um mesmo núcleo de atuação. Admitir a duplicidade, no caso concreto, significaria permitir que a mesma pessoa influenciasse duas candidaturas autônomas no mesmo certame: uma em nome próprio e outra em nome da entidade que preside.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

Também pesa o fato de que a pessoa jurídica e a pessoa física atuam, conforme os fatos narrados, no mesmo segmento cultural. Esse dado não cria a vedação por si só, mas evidencia a identidade material de atuação e reforça o risco de sobreposição de trajetórias, documentos e acervo probatório, em afronta à racionalidade distributiva do edital.

V - AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DA GESTÃO CULTURAL MUNICIPAL

O edital foi publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Terra Nova com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023. O próprio instrumento estabelece que as etapas compreendem inscrição, seleção, habilitação e assinatura do recibo, cabendo à comissão de seleção analisar as candidaturas e conduzir o procedimento conforme as regras editalícias.

Além disso, o item 10.2 dispõe que os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Conselho Municipal de Política Cultural e/ou da Comissão de Seleção do chamamento público. Essa cláusula confere base expressa para interpretação administrativa de situações não detalhadas literalmente no edital, desde que a solução adotada seja coerente com o texto convocatório, com a finalidade pública do certame e com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e isonomia aplicáveis ao processo administrativo cultural.

Nesse contexto, a gestão cultural municipal possui autonomia para, no exercício da autotutela administrativa e da condução do chamamento, definir que a inscrição posterior da pessoa física é incompatível com a candidatura já formalizada pela associação por intermédio do mesmo agente, especialmente quando tal decisão preserva a coerência interna do item 2.7 e a integridade competitiva do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

VI - FUNDAMENTAÇÃO PARA MANTER A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E INDEFERIR A INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA

A solução mais estável e juridicamente defensável é preservar a primeira inscrição regularmente apresentada em nome da associação e indeferir a inscrição superveniente de Alexnaldo dos Santos como pessoa física. Essa conclusão se apoia em cinco fundamentos principais.

Primeiro, houve anterioridade objetiva da inscrição institucional, apresentada em 24 de abril de 2026, ao passo que a inscrição da pessoa física somente foi formalizada em 27 de abril de 2026, de modo que a segunda candidatura deve ser tratada como incompatível com a primeira já existente.

Segundo, a inscrição da associação representa manifestação institucional própria de pessoa jurídica regularmente admitida pelo edital, sendo o representante legal apenas o veículo necessário de sua atuação processual.

Terceiro, a duplicidade posterior compromete a regra do item 2.7, pois a mesma pessoa natural passaria a disputar o certame em mais de uma posição subjetiva no interior do mesmo edital.

Quarto, a manutenção da inscrição institucional preserva a confiança administrativa gerada pela ordem cronológica dos atos e evita prejuízo indevido à pessoa jurídica, que já havia apresentado portfólio e documentação de trajetória cultural.

Quinto, a exclusão da inscrição mais recente é a medida menos gravosa e mais proporcional para restabelecer a legalidade interna do certame, sem necessidade de anular ambas as candidaturas.

VII - CONCLUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

À vista dos fatos narrados e da interpretação sistemática do Chamamento Público nº 001/2026, conclui-se que Alexnaldo dos Santos não pode permanecer simultaneamente no certame como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT e como proponente na categoria de pessoa física. A regra do item 2.7, lida em conjunto com a finalidade distributiva do edital, com a estrutura das categorias, com a limitação de uma única premiação por agente e com a competência da gestão cultural municipal para decidir casos omissos, conduz ao reconhecimento da incompatibilidade da segunda inscrição .

Dessa forma, recomenda-se:

- a) o deferimento da permanência da inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT, na condição de pessoa jurídica, por ter sido a candidatura anterior e formalizada por categoria admitida no edital;
- b) o indeferimento da inscrição de ALEXNALDO DOS SANTOS como pessoa física, por afronta ao item 2.7 do edital e por caracterizar duplicidade subjetiva de participação no mesmo chamamento;
- c) o registro motivado em ata ou despacho administrativo, com menção expressa ao item 2.7 e ao item 10.2 do edital, para robustecer a motivação do ato e a segurança jurídica do processo ; e
- d) a comunicação formal da decisão, com linguagem objetiva e fundamentação suficiente, deixando consignado que a medida não decorre da ausência de comprovante de residência, mas da incompatibilidade entre candidaturas simultâneas do mesmo agente cultural no mesmo certame.

Terra Nova, 06 de maio de 2026.

LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO
Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PORTARIA SECEL Nº.: 003, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da ETAPA DE SELEÇÃO e alteração do CRONOGRAMA do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026 de Premiação para Agentes Culturais Com Recursos Do Ciclo 2 Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Terra Nova, em anuência com o Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova, após ouvir o Conselho Municipal de Política Cultura,

- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;
- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco regulatório do fomento à cultura;
- CONSIDERANDO** o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos anos de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a Portaria MinC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico conjunto da Câmara Nacional de Direito Eleitoral, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União, nº.: 19, de 6 de dezembro de 2023, que versa sobre os editais de fomento à cultura em ano eleitoral,

CONSIDERANDO o Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026 de Premiação para Agentes Culturais com Recursos do Ciclo 2 Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022),

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 1º. Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** da **ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026 de Premiação para Agentes Culturais com Recursos do Ciclo 2 Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

CATEGORIA: 1.1 - PESSOA FÍSICA

RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS					
ORDEM	AGENTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	257.***.***-68	75,0	PPP	-
2	WALDNEIA COSTA SANTOS	800.***.***-88	75,0	PPP	-
3	CREUSA FERREIRA DOS SANTOS	016.***.***-09	70,0	PPP	-
4	MARIA AURELINA EVANGELISTA DE JESUS	217.***.***-00	70,0	PPP	-
5	CARLOS CESAR BORGES DE ARAÚJO	681.***.***-34	65,0	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

6	IVISSON DE JESUS CAMÕES	045.***.***-43	65,0	PPP	-
7	JORGE LUIZ DE CARVALHO ARAÚJO	858.***.***-52	65,0	-	-
8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CERQUEIRA	779.***.***-49	65,0	PPP	-
9	MAXIMO SOUZA DE SENA	834.***.***-00	65,0	PPP	-
10	PEDRO AMÉRICO CARDOSO	372.***.***-15	65,0	PPP	-
11	ADNOEL SÃO PEDRO SOUZA	018.***.***-03	62,0	PPP	-
12	MARIA DAS GRAÇAS SOCORRO GONÇALVES	482.***.***-20	62,0	-	-
13	WILLIAM DO ROSARIO DE ANDRADE	067.***.***-03	61,0	PPP	-
14	MARIVALDO DA SILVA SANTANA	246.***.***-00	60,0	PPP	-
15	MARTA DA CRUZ NASCIMENTO	036.***.***-57	60,0	-	-
16	ÉRICO PINHO ALVES	066.***.***-19	56,0	PPP	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



17	JOEL ALVES DA SILVA	010.***.***-07	56,0	PPP	-
18	ROSANE BRITO SANTOS	060.***.***-90	56,0	PPP	-
19	ERIVAN DE JESUS SANTANA	047.***.***-54	55,0	PPP	-
20	LEANDRO LUIZ DE JESUS DOS SANTOS	021.***.***-70	53,0	PPP	-
21	ROBSON DOS SANTOS	075.***.***-14	52,0	PPP	-
22	JEFERSON DE JESUS SILVEIRA	862.***.***-83	51,0	-	-
23	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA FILHO	009.***.***-09	51,0	PPP	-
RELACÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO					
ORDEM	AGENTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



1	ARCANJA SOUZA SANTOS	599.***.***.15	70,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
2	ANTONIO CARLOS ANUNCIAÇÃO	586.***.***.34	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
3	DOMINGOS DE OLIVEIRA BARRETO	139.***.***.00	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



4	EDVALDO MACHADO SANTOS	396.***.***.91	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
6	RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO SANTOS	960.***.***.34	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
8	MARCOS ALEXANDRE SOUZA BISPO	070.***.***.36	60,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EXIGIDA PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

9	MATEUS DA CRUZ NASCIMENTO	070.***.***.93	60,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
10	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	020.***.***.10	58,0	-	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
11	MARCIO PEREIRA DE BRITO	778.***.***.20	56,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EXIGIDA PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



12	RAYLANE COSTA DOS SANTOS	053.***.***.41	56,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
13	ÉBANO CUNHA DOS SANTOS	020.***.***.35	51,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EXIGIDA PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
RELAÇÃO DOS PROPONENTES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS SEM DIREITO A RECURSO					
ORDEM	AGENTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



1	ALEXNALDO DOS SANTOS	889.***.***.34	-	PPP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA SEM RECURSO EM RAZÃO DE DUPPLICIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA MESMA PESSOA NATURAL NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, COM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA EM CATEGORIAS DISTINTAS NO MESMO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE COM AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIALMENTE QUANTO À LIMITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA POR AGENTE CULTURAL. O INDEFERIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 – SECEL, QUE CONCLUIU PELA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E PELO AFASTAMENTO DA INSCRIÇÃO APRESENTADA EM NOME DA PESSOA FÍSICA.
---	----------------------	----------------	---	-----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2	OSVALDO ALELUIA DA MOTA	054.***.***.85	-	PPP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA SEM RECURSO, POR INOBSEVÂNCIA DO REQUISITO DE ELEGIBILIDADE PREVISTO NO ITEM 2.5 DO EDITAL , TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA HÁ PELO MENOS 12 MESES, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA VINCULADO A OUTRO MUNICÍPIO. O INDEFERIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA NOTA TÉCNICA Nº 002/2026 – SECEL, QUE RECONHECEU O NÃO ATENDIMENTO AO CRITÉRIO TERRITORIAL EXIGIDO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.
---	-------------------------	----------------	---	-----	--

CATEGORIA: 2.1 - GRUPO/COLETIVO (DE 02 A 10 MEMBROS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	BANDA GIL SOUZA	ANAILTON PRADO DE SANTANA	080.***.***-73	61,0	-	-
2	BANDA CHARME DE VAQUEIRO	EDILSON SILVA DE SOUZA	009.***.***-22	60,0	PPP	-
3	AMIGAS DO BEM	EDNEIA SÃO PEDRO SILVA	017.***.***-01	59,0	PPP	-
4	ESCOLA DE MÚSICA DEUS CONOSCO	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	014.***.***-14	58,0	-	-
RELAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	GRUPO DE CAPOEIRA PCD - SABIDO	ADELMO DOS SANTOS DE JESUS	053.***.***-61	74,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



					CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
2	ILÊ AXÊ DAN OJO IBIMO	JEAN CERQUEIRA SANTOS	014.***.***-06	70,0	PPP
					O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
3	ILÊ AXÊ OBIRIBARÁ	NEDISON SOUSA DE SENA	027.***.***-59	70,0	PPP
					O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	CAVALGADA DAS MULHERES	LAIS BITENCOURT ALMEIDA VALENTE	068.***.***-31	68,0	PPP	-
2	PROJETO DE ARTE E CULTURA WALDECK DE MELO	MARIVALDO RAMOS	569.***.***-15	64,0	-	-
RELAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	TUNINHO DO PANDEIRO	ANTONIO RAMOS	197.***.***-91	70,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



							E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
2	COMITIVA AMANTES DA CAVALGADA	NILMARA DA SILVA SANTANA	005.***.***-02	68,0	PPP		O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
3	GRUPO DE CAPOEIRA FEMININA - PÉ DE FERRO	MATHEUS DOS SANTOS SANTANA	077.***.***-28	67,0	PPP		O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

4	ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIROS DE TERRA NOVA	ANDERSON MYCHEL COSTA RIBEIRO LIMA	039.***-***-07	67,0	-	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
5	GRUPO DE CAPOEIRA ESTILO E MALÍCIA	JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS BONIFÁCIO	025.***-***-35	66,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



6	LENE SAMBADEIRA	LUCILENE COSTA DOS SANTOS	029.***-***-79	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
7	BATERA TERRA	LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	055.***-***-88	64,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



8	TERREIRO OGUM DO MAR	JOSÉ FIRMO DA PAIXÃO	079.***.***-57	61,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
9	BANDA EDER MIRANDA	EDER DE MIRANDA DO CARMO	017.***.***-05	50,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



10	BANDA VITOR MOURA	JOÃO VITOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA MOURA	053.***.***-01	49,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
----	-------------------	---	----------------	------	-----	---

CATEGORIA: 2.3 - GRUPO/COLETIVO (DE 02 A 10 MEMBROS)						
RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	PROJETO NOSSA COR	DENISE BENTO DO NASCIMENTO	027.***.***-89	70,0	PPP	-
2	BANDA MARCIAL DE TERRA NOVA	LUCAS DE SALES SANTOS	054.***.***-50	65,0	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



3	ILÊ AXÉ YÁ SIMIODO	JURANDIR RAMOS DOS SANTOS	040.***-86	65,0	PPP	-
---	--------------------	---------------------------	------------	------	-----	---

CATEGORIA: 2.2 - GRUPO/COLETIVO (DE 11 A 30 MEMBROS)

RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO

ORDEM	PESSOA JURÍDICA	REPRESENTANTE CULTURAL	CNPJ	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA FAZENDA RETIRO	SANDRA MENDES FERREIRA - 889.***-91	31.***-0001-94	73,0	PPP	-
2	GL STUDIO	GILMAR LAGO DA SILVEIRA - 458.***-04	21.***-0001-57	63,0	-	-
3	LEO SALES EMPREENDIMENTOS - LS	LEANDRO SALES LOURENZO - 015.***-68	54.***-0001-54	60,0	-	
4	HDP PRODUTORA E AGÊNCIA	LUIZ HENRIQUE CIRQUEIRA DIAS - 053.***-02	30.***-0001-58	59,0	PPP	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



5	IP AGÊNCIA	ISALTINO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR - 069.***.***-41	47.***.***/0001-31	57,0	PPP	
RELAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CNPJ	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA	ALEXNALDO DOS SANTOS - 889.***.***-91	30.***.***/0001-73	64,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

2	VAVAZINHO KID'S	ALEX BARBOSA DOS SANTOS - 075. ***. ***-60	58. ***. ***/0001-91	62,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
3	BONNO EMPREENDIMENTOS	DIOGENES SANTOS DE JESUS - 014. ***. ***-95	50. ***. ***/0001-87	61,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



					CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
--	--	--	--	--	---

Art. 2º. As **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS SEM DIREITO A RECURSO**, não poderão apresentar RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO, no período estabelecido em edital.

Art. 3º - Os proponentes com INSCRIÇÕES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO, deverão realizar a complementação documental dentro do período previsto no Art. 6º desta Portaria, estando sujeitos, em caso de não apresentação dentro do prazo mencionado, ter a inscrição indeferida.

Art. 4º - Os recursos a que se refere o dispositivo anterior devem ser impetrados presencialmente, no prédio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, das **9h às 13h**.

Art. 5º - Fica alterado o Calendário do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026, passando a vigorar com as seguintes etapas e períodos:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	10/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO EDITAL	DE 13 A 28/04/2026
BANCA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO	DE 29 A 30/04/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	07/05/2026
APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DE RECURSO DA SELEÇÃO	08 A 12/05/2026
BANCA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	13/05/2026
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	14/05/2026
HABILITAÇÃO PRESENCIAL DOS CLASSIFICADOS	DE 15 A 19/05/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	20/05/2026
APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DE RECURSO DE HABILITAÇÃO	DE 21/05 A 25/05/2026
BANCA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	26/05/2026
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	27/05/2026
ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO	A PARTIR DE 28/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Terra Nova, 07 de maio de 2026.


LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO
Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

ERRATA À PORTARIA SECEL Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente à **PORTARIA SECEL Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2026**, que dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da **ETAPA DE SELEÇÃO** e alteração do **CRONOGRAMA** do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público nº 001/2026, no âmbito do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

No art. 1º da Portaria SECEL nº 003/2026, promovem-se as seguintes correções materiais:

1. Onde se lê:

CATEGORIA: 2.3 - GRUPO/COLETIVO (DE 02 A 10 MEMBROS)

Leia-se:

CATEGORIA: 2.3 - GRUPO/COLETIVO (MAIS DE 31 MEMBROS).

2. Onde se lê:

CATEGORIA: 2.2 - GRUPO/COLETIVO (DE 11 A 30 MEMBROS).
no trecho referente aos proponentes de pessoa jurídica com representação
de pessoa física

Leia-se:

CATEGORIA: 3.1 - PESSOA JURÍDICA.

Informa-se, por oportuno, que a Portaria SECEL nº 003/2026 será republicada, com a devida correção dos vícios materiais ora apontados, para fins de adequação formal do ato administrativo e de fiel correspondência com as categorias previstas no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

Ressalta-se que as correções promovidas por esta errata possuem natureza exclusivamente material e formal, não acarretando prejuízo à análise das inscrições, à classificação preliminar dos proponentes, nem qualquer risco aos agentes culturais participantes do certame.

Terra Nova, 07 de maio de 2026.

LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO

Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PORTARIA SECEL Nº.: 003, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da ETAPA DE SELEÇÃO e alteração do CRONOGRAMA do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026 de Premiação para Agentes Culturais Com Recursos Do Ciclo 2 Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Terra Nova, em anuência com o Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova, após ouvir o Conselho Municipal de Política Cultura,

- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;
- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco regulatório do fomento à cultura;
- CONSIDERANDO** o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos anos de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a Portaria MinC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico conjunto da Câmara Nacional de Direito Eleitoral, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União, nº.: 19, de 6 de dezembro de 2023, que versa sobre os editais de fomento à cultura em ano eleitoral,

CONSIDERANDO o Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026 de Premiação para Agentes Culturais com Recursos do Ciclo 2 Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022),

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 1º. Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** da **ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026 de Premiação para Agentes Culturais com Recursos do Ciclo 2 Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

CATEGORIA: 1.1 - PESSOA FÍSICA					
RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS					
ORDEM	AGENTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	257.***.***-68	75,0	PPP	-
2	WALDNEIA COSTA SANTOS	800.***.***-88	75,0	PPP	-
3	CREUSA FERREIRA DOS SANTOS	016.***.***-09	70,0	PPP	-
4	MARIA AURELINA EVANGELISTA DE JESUS	217.***.***-00	70,0	PPP	-
5	CARLOS CESAR BORGES DE ARAÚJO	681.***.***-34	65,0	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



6	IVISSON DE JESUS CAMÕES	045.***.***-43	65,0	PPP	-
7	JORGE LUIZ DE CARVALHO ARAÚJO	858.***.***-52	65,0	-	-
8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CERQUEIRA	779.***.***-49	65,0	PPP	-
9	MAXIMO SOUZA DE SENA	834.***.***-00	65,0	PPP	-
10	PEDRO AMÉRICO CARDOSO	372.***.***-15	65,0	PPP	-
11	ADNOEL SÃO PEDRO SOUZA	018.***.***-03	62,0	PPP	-
12	MARIA DAS GRAÇAS SOCORRO GONÇALVES	482.***.***-20	62,0	-	-
13	WILLIAM DO ROSARIO DE ANDRADE	067.***.***-03	61,0	PPP	-
14	MARIVALDO DA SILVA SANTANA	246.***.***-00	60,0	PPP	-
15	MARTA DA CRUZ NASCIMENTO	036.***.***-57	60,0	-	-
16	ÉRICO PINHO ALVES	066.***.***-19	56,0	PPP	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



17	JOEL ALVES DA SILVA	010.***.***-07	56,0	PPP	-
18	ROSANE BRITO SANTOS	060.***.***-90	56,0	PPP	-
19	ERIVAN DE JESUS SANTANA	047.***.***-54	55,0	PPP	-
20	LEANDRO LUIZ DE JESUS DOS SANTOS	021.***.***-70	53,0	PPP	-
21	ROBSON DOS SANTOS	075.***.***-14	52,0	PPP	-
22	JEFERSON DE JESUS SILVEIRA	862.***.***-83	51,0	-	-
23	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA FILHO	009.***.***-09	51,0	PPP	-
RELACÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO					
ORDEM	AGENTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

1	ARCANJA SOUZA SANTOS	599.***.***.15	70,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
2	ANTONIO CARLOS ANUNCIAÇÃO	586.***.***.34	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
3	DOMINGOS DE OLIVEIRA BARRETO	139.***.***.00	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



4	EDVALDO MACHADO SANTOS	396.***.***.91	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
6	RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO SANTOS	960.***.***.34	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
8	MARCOS ALEXANDRE SOUZA BISPO	070.***.***.36	60,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EXIGIDA PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

9	MATEUS DA CRUZ NASCIMENTO	070.***.***.93	60,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
10	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	020.***.***.10	58,0	-	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
11	MARCIO PEREIRA DE BRITO	778.***.***.20	56,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EXIGIDA PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



12	RAYLANE COSTA DOS SANTOS	053.***.***.41	56,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
13	ÉBANO CUNHA DOS SANTOS	020.***.***.35	51,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EXIGIDA PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
RELAÇÃO DOS PROPONENTES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS SEM DIREITO A RECURSO					
ORDEM	AGENTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

1	ALEXNALDO DOS SANTOS	889.***.***.34	-	PPP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA SEM RECURSO EM RAZÃO DE DUPPLICIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA MESMA PESSOA NATURAL NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, COM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA EM CATEGORIAS DISTINTAS NO MESMO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE COM AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIALMENTE QUANTO À LIMITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA POR AGENTE CULTURAL. O INDEFERIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 – SECEL, QUE CONCLUIU PELA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E PELO AFASTAMENTO DA INSCRIÇÃO APRESENTADA EM NOME DA PESSOA FÍSICA.
---	----------------------	----------------	---	-----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2	OSVALDO ALELUIA DA MOTA	054. *** . *** .85	-	PPP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA SEM RECURSO, POR INOBSEVÂNCIA DO REQUISITO DE ELEGIBILIDADE PREVISTO NO ITEM 2.5 DO EDITAL , TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA HÁ PELO MENOS 12 MESES, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA VINCULADO A OUTRO MUNICÍPIO. O INDEFERIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA NOTA TÉCNICA Nº 002/2026 – SECEL, QUE RECONHECEU O NÃO ATENDIMENTO AO CRITÉRIO TERRITORIAL EXIGIDO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.
---	-------------------------	--------------------	---	-----	--

CATEGORIA: 2.1 - GRUPO/COLETIVO (DE 02 A 10 MEMBROS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	BANDA GIL SOUZA	ANAILTON PRADO DE SANTANA	080.***.***-73	61,0	-	-
2	BANDA CHARME DE VAQUEIRO	EDILSON SILVA DE SOUZA	009.***.***-22	60,0	PPP	-
3	AMIGAS DO BEM	EDNEIA SÃO PEDRO SILVA	017.***.***-01	59,0	PPP	-
4	ESCOLA DE MÚSICA DEUS CONOSCO	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	014.***.***-14	58,0	-	-
RELAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	GRUPO DE CAPOEIRA PCD - SABIDO	ADELMO DOS SANTOS DE JESUS	053.***.***-61	74,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



					CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
2	ILÊ AXÉ DAN OJO IBIMO	JEAN CERQUEIRA SANTOS	014.***.***-06	70,0	PPP
					CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
3	ILÊ AXÉ OBIRIBARÁ	NEDISON SOUSA DE SENA	027.***.***-59	70,0	PPP
					COMPROVANTE DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	CAVALGADA DAS MULHERES	LAIS BITENCOURT ALMEIDA VALENTE	068.***-***-31	68,0	PPP	-
2	PROJETO DE ARTE E CULTURA WALDECK DE MELO	MARIVALDO RAMOS	569.***-***-15	64,0	-	-
RELAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	TUNINHO DO PANDEIRO	ANTONIO RAMOS	197.***-***-91	70,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

						E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
2	COMITIVA AMANTES DA CAVALGADA	NILMARA DA SILVA SANTANA	005.***.***-02	68,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
3	GRUPO DE CAPOEIRA FEMININA - PÉ DE FERRO	MATHEUS DOS SANTOS SANTANA	077.***.***-28	67,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

4	ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIROS DE TERRA NOVA	ANDERSON MYCHEL COSTA RIBEIRO LIMA	039.***-***-07	67,0	-	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
5	GRUPO DE CAPOEIRA ESTILO E MALÍCIA	JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS BONIFÁCIO	025.***-***-35	66,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

6	LENE SAMBADEIRA	LUCILENE COSTA DOS SANTOS	029.***-***-79	65,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
7	BATERA TERRA	LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	055.***-***-88	64,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



8	TERREIRO OGUM DO MAR	JOSÉ FIRMO DA PAIXÃO	079.***.***-57	61,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
9	BANDA EDER MIRANDA	EDER DE MIRANDA DO CARMO	017.***.***-05	50,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



10	BANDA VITOR MOURA	JOÃO VITOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA MOURA	053.***.***-01	49,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
----	-------------------	---	----------------	------	-----	---

CATEGORIA: 2.3 - GRUPO/COLETIVO (MAIS DE 31 MEMBROS)						
RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	GRUPO/COLETIVO	REPRESENTANTE CULTURAL	CPF	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	PROJETO NOSSA COR	DENISE BENTO DO NASCIMENTO	027.***.***-89	70,0	PPP	-
2	BANDA MARCIAL DE TERRA NOVA	LUCAS DE SALES SANTOS	054.***.***-50	65,0	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



3	ILÊ AXÉ YÁ SIMIODO	JURANDIR RAMOS DOS SANTOS	040.***-86	65,0	PPP	-
---	--------------------	---------------------------	------------	------	-----	---

CATEGORIA: 3.1 - PESSOA JURÍDICA						
RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS SEM NECESSIDADE DE RECURSO						
ORDEM	PESSOA JURÍDICA	REPRESENTANTE CULTURAL	CNPJ	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA FAZENDA RETIRO	SANDRA MENDES FERREIRA - 889.***-91	31.***-0001-94	73,0	PPP	-
2	GL STUDIO	GILMAR LAGO DA SILVEIRA - 458.***-04	21.***-0001-57	63,0	-	-
3	LEO SALES EMPREENDIMENTOS - LS	LEANDRO SALES LOURENZO - 015.***-68	54.***-0001-54	60,0	-	
4	HDP PRODUTORA E AGÊNCIA	LUIZ HENRIQUE CIRQUEIRA DIAS - 053.***-02	30.***-0001-58	59,0	PPP	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



5	IP AGÊNCIA	ISALTINO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR - 069.***.***-41	47.***.***/0001-31	57,0	PPP	
RELAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO						
ORDEM	PESSOA JURÍDICA	REPRESENTANTE CULTURAL	CNPJ	MÉDIA ARITMÉTICA	COTA	OBSERVAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA	ALEXNALDO DOS SANTOS - 889.***.***-91	30.***.***/0001-73	64,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDO PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE

TERRA NOVA

Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

2	VAVAZINHO KID'S	ALEX BARBOSA DOS SANTOS - 075. ***. ***-60	58. ***. ***/0001-91	62,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
3	BONNO EMPREENDIMENTOS	DIOGENES SANTOS DE JESUS - 014. ***. ***-95	50. ***. ***/0001-87	61,0	PPP	O PROPONENTE ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FOTOS DE COMPROVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



					CULTURAL EXIGIDAS PARA FINS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
--	--	--	--	--	---

Art. 2º. As **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS SEM DIREITO A RECURSO**, não poderão apresentar RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO, no período estabelecido em edital.

Art. 3º - Os proponentes com INSCRIÇÕES CLASSIFICADOS PENDENTES DE RECURSO, deverão realizar a complementação documental dentro do período previsto no Art. 6º desta Portaria, estando sujeitos, em caso de não apresentação dentro do prazo mencionado, ter a inscrição indeferida.

Art. 4º - Os recursos a que se refere o dispositivo anterior devem ser impetrados presencialmente, no prédio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, das **9h às 13h**.

Art. 5º - Fica alterado o Calendário do Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, do Chamamento Público Nº.: 001/2026, passando a vigorar com as seguintes etapas e períodos:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	10/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO EDITAL	DE 13 A 28/04/2026
BANCA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO	DE 29 A 30/04/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	07/05/2026
APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DE RECURSO DA SELEÇÃO	08 A 12/05/2026
BANCA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	13/05/2026
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	14/05/2026
HABILITAÇÃO PRESENCIAL DOS CLASSIFICADOS	DE 15 A 19/05/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	20/05/2026
APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DE RECURSO DE HABILITAÇÃO	DE 21/05 A 25/05/2026
BANCA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	26/05/2026
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	27/05/2026
ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO	A PARTIR DE 28/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Terra Nova, 07 de maio de 2026.


LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO
Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAIPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

NOTA TÉCNICA 001/2026 - SECEL

TRATA SOBRE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
NO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM
TODO CANTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026, NO ÂMBITO DO CICLO 2 DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

I - DO OBJETO

A presente nota técnica examina a regularidade das inscrições apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, especificamente: (i) a inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.000.568/0001-73, representada por seu presidente Alexnaldo dos Santos, CPF nº 889.763.945-34; e (ii) a inscrição posteriormente apresentada pelo mesmo Alexnaldo dos Santos, em nome próprio, na categoria de pessoa física, ambas no contexto do mesmo edital e do mesmo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A análise conclui pela manutenção da inscrição da pessoa jurídica e pelo indeferimento da inscrição apresentada por Alexnaldo dos Santos na condição de pessoa física, em razão da vedação expressa contida no item 2.7 do edital, interpretada em conjunto com a estrutura do chamamento, com a finalidade pública da seleção, com o regime de distribuição equitativa das premiações e com a competência administrativa da gestão cultural municipal para condução, interpretação e encerramento do processo seletivo.

II - FATOS RELEVANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

Consta dos fatos apresentados que, em 24 de abril de 2026, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT protocolou inscrição no edital na condição de pessoa jurídica, por meio de seu representante legal Alexnaldo dos Santos, com apresentação de formulário de inscrição, declaração étnico-racial do representante legal, portfólio institucional com registros fotográficos e comprovações culturais, certificação estadual do Grupo de Samba de Foda Filhos da Terra como Ponto de Cultura e certificação municipal da associação como ponto de cultura de Terra Nova, deixando de apresentar comprovante de residência atualizado.

Posteriormente, em 27 de abril de 2026, o mesmo Alexnaldo dos Santos apresentou nova inscrição, agora na condição de pessoa física, instruída com formulário de inscrição, declaração étnico-racial e fotos de comprovação cultural, também sem comprovante de residência.

Assim, há inequívoca duplicidade de participação subjetiva no mesmo certame, uma vez que a mesma pessoa natural figura: (a) como representante legal da pessoa jurídica inscrita; e, em momento posterior, (b) como proponente individual na categoria de pessoa física, no âmbito do mesmo edital.

III - REGIME JURÍDICO DO EDITAL

O edital estabelece que podem se inscrever agentes culturais nas modalidades de pessoa física, MEI, pessoa jurídica com fins lucrativos, pessoa jurídica sem fins lucrativos e coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física. O próprio instrumento também determina, no item 2.7, que cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo, uma categoria, e poderá ser contemplado com, no máximo, uma premiação.

No mesmo item 2.7, o edital acrescenta regra ainda mais restritiva ao prever que o agente cultural que concorrer a este Edital de Premiação, no âmbito da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

Política Nacional Aldir Blanc, não poderá participar de qualquer outro Edital ou Seleção Pública no contexto da PNAB, no município de Terra Nova. Ainda que essa segunda oração trate da vedação de participação em outros editais PNAB do município, sua lógica reforça a intenção do instrumento convocatório de evitar acúmulo de oportunidades e concentração de benefício público por um mesmo agente cultural.

A inscrição da pessoa jurídica depende da atuação de seu representante legal, cujos dados pessoais são exigidos no Anexo II.c, inclusive nome, CPF, e-mail, telefone, raça/cor/etnia e informação sobre deficiência. Logo, a figura do representante não é meramente acessória ou formal, mas elemento constitutivo da habilitação da pessoa jurídica no procedimento, vinculando concretamente a pessoa natural à candidatura institucional.

IV - INTERPRETAÇÃO DO ITEM 2.7

A interpretação sistemática do item 2.7 conduz à conclusão de que a mesma pessoa natural não pode integrar o certame duas vezes em posições subjetivamente distintas quando isso produzir dupla concorrência no mesmo edital. Se o representante legal de uma associação pudesse concorrer simultaneamente como pessoa física, o limite de “no máximo uma categoria” perderia eficácia material, porque o mesmo agente cultural participaria duas vezes da disputa, ainda que por roupagens jurídicas diferentes.

Essa leitura é reforçada pelo próprio objetivo do edital, que consiste em premiar até 75 agentes culturais e distribuir recursos públicos de forma plural entre categorias, ampla concorrência e cotas, evitando concentração indevida em um mesmo núcleo de atuação. Admitir a duplicidade, no caso concreto, significaria permitir que a mesma pessoa influenciasse duas candidaturas autônomas no mesmo certame: uma em nome próprio e outra em nome da entidade que preside.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

Também pesa o fato de que a pessoa jurídica e a pessoa física atuam, conforme os fatos narrados, no mesmo segmento cultural. Esse dado não cria a vedação por si só, mas evidencia a identidade material de atuação e reforça o risco de sobreposição de trajetórias, documentos e acervo probatório, em afronta à racionalidade distributiva do edital.

V - AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DA GESTÃO CULTURAL MUNICIPAL

O edital foi publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Terra Nova com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023. O próprio instrumento estabelece que as etapas compreendem inscrição, seleção, habilitação e assinatura do recibo, cabendo à comissão de seleção analisar as candidaturas e conduzir o procedimento conforme as regras editalícias.

Além disso, o item 10.2 dispõe que os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Conselho Municipal de Política Cultural e/ou da Comissão de Seleção do chamamento público. Essa cláusula confere base expressa para interpretação administrativa de situações não detalhadas literalmente no edital, desde que a solução adotada seja coerente com o texto convocatório, com a finalidade pública do certame e com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e isonomia aplicáveis ao processo administrativo cultural.

Nesse contexto, a gestão cultural municipal possui autonomia para, no exercício da autotutela administrativa e da condução do chamamento, definir que a inscrição posterior da pessoa física é incompatível com a candidatura já formalizada pela associação por intermédio do mesmo agente, especialmente quando tal decisão preserva a coerência interna do item 2.7 e a integridade competitiva do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

VI - FUNDAMENTAÇÃO PARA MANTER A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E INDEFERIR A INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA

A solução mais estável e juridicamente defensável é preservar a primeira inscrição regularmente apresentada em nome da associação e indeferir a inscrição superveniente de Alexnaldo dos Santos como pessoa física. Essa conclusão se apoia em cinco fundamentos principais.

Primeiro, houve anterioridade objetiva da inscrição institucional, apresentada em 24 de abril de 2026, ao passo que a inscrição da pessoa física somente foi formalizada em 27 de abril de 2026, de modo que a segunda candidatura deve ser tratada como incompatível com a primeira já existente.

Segundo, a inscrição da associação representa manifestação institucional própria de pessoa jurídica regularmente admitida pelo edital, sendo o representante legal apenas o veículo necessário de sua atuação processual.

Terceiro, a duplicidade posterior compromete a regra do item 2.7, pois a mesma pessoa natural passaria a disputar o certame em mais de uma posição subjetiva no interior do mesmo edital.

Quarto, a manutenção da inscrição institucional preserva a confiança administrativa gerada pela ordem cronológica dos atos e evita prejuízo indevido à pessoa jurídica, que já havia apresentado portfólio e documentação de trajetória cultural.

Quinto, a exclusão da inscrição mais recente é a medida menos gravosa e mais proporcional para restabelecer a legalidade interna do certame, sem necessidade de anular ambas as candidaturas.

VII - CONCLUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

À vista dos fatos narrados e da interpretação sistemática do Chamamento Público nº 001/2026, conclui-se que Alexnaldo dos Santos não pode permanecer simultaneamente no certame como representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT e como proponente na categoria de pessoa física. A regra do item 2.7, lida em conjunto com a finalidade distributiva do edital, com a estrutura das categorias, com a limitação de uma única premiação por agente e com a competência da gestão cultural municipal para decidir casos omissos, conduz ao reconhecimento da incompatibilidade da segunda inscrição .

Dessa forma, recomenda-se:

- a) o deferimento da permanência da inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT, na condição de pessoa jurídica, por ter sido a candidatura anterior e formalizada por categoria admitida no edital;
- b) o indeferimento da inscrição de ALEXNALDO DOS SANTOS como pessoa física, por afronta ao item 2.7 do edital e por caracterizar duplicidade subjetiva de participação no mesmo chamamento;
- c) o registro motivado em ata ou despacho administrativo, com menção expressa ao item 2.7 e ao item 10.2 do edital, para robustecer a motivação do ato e a segurança jurídica do processo ; e
- d) a comunicação formal da decisão, com linguagem objetiva e fundamentação suficiente, deixando consignado que a medida não decorre da ausência de comprovante de residência, mas da incompatibilidade entre candidaturas simultâneas do mesmo agente cultural no mesmo certame.

Terra Nova, 06 de maio de 2026.

LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO
Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

NOTA TÉCNICA 002/2026 - SECEL

TRATA SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA NO EDITAL CULTURA TERRANOVENSE EM TODO CANTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, NO ÂMBITO DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC

I - DO OBJETO

A presente nota técnica examina a regularidade da inscrição de OSVALDO ALELUIA DA MATA, CPF nº 054.***.***-85, apresentada na categoria Pessoa Física no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Cultura Terranovense em Todo Canto, com foco específico no requisito de elegibilidade previsto no item 2.5 do edital, segundo o qual somente pode se inscrever agente cultural com contribuição artística e/ou cultural no Município de Terra Nova que tenha residência fixa no município há pelo menos 12 meses.

Considerando os fatos informados, especialmente o endereço declarado em Caminho da Roseira, Bairro São Bento, CEP 43955-555, Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, bem como a apresentação de comprovante de residência vinculado a outro município, conclui-se pelo indeferimento da inscrição, por ausência de atendimento ao requisito territorial expresso no edital

II - FATOS RELEVANTES

Segundo as informações fornecidas no momento da inscrição, OSVALDO ALELUIA DA MATA inscreveu-se na categoria de pessoa física e declarou endereço localizado no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, fora do

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

território do Município de Terra Nova. Também foi apresentado comprovante de residência (ATESTADO DE COMPETÊNCIA RELIGIOSA, emitido pela FEDERAÇÃO NACIONAL DO CULTO AFRO-BRASILEIRO - FENACAB) relativo a outro município, reforçando a ausência de demonstração de residência fixa em Terra Nova pelo período mínimo exigido no edital.

Esses elementos revelam, de forma objetiva, que a inscrição não atende a um dos pressupostos de elegibilidade definidos no instrumento convocatório. Não se trata, portanto, de mera insuficiência sanável de forma ou de juntada documental complementar irrelevante, mas de desconformidade substancial com o critério territorial de participação estabelecido pela Administração no ato convocatório.

III - REGRA EDITALÍCIA APLICÁVEL

O item 2.5 do edital dispõe que pode se inscrever no chamamento qualquer agente cultural com contribuição artística e/ou cultural no Município de Terra Nova, que tenha residência fixa no município há pelo menos 12 meses. A redação do dispositivo contém dois requisitos cumulativos: (i) contribuição cultural no Município de Terra Nova; e (ii) residência fixa no município por período mínimo de 12 meses.

Isso significa que não basta ao interessado comprovar atuação cultural ou vínculo artístico com Terra Nova. É indispensável, adicionalmente, que possua residência fixa no próprio município pelo lapso temporal mínimo definido no edital, critério este que integra a própria condição de elegibilidade do agente cultural.

Na etapa de habilitação, o item 8.1 do edital prevê, para pessoa física, a apresentação de documento pessoal e comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, ressalvadas hipóteses específicas de dispensa. Essas hipóteses excepcionais são restritas a agentes culturais pertencentes a comunidade indígena,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

quilombola, cigana ou circense, à população nômade ou itinerante, ou em situação de rua.

IV - NATUREZA DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA FIXA POR 12 MESES

A exigência de residência fixa em Terra Nova há pelo menos 12 meses não é detalhe secundário do edital, mas elemento essencial da política pública municipal de distribuição dos recursos da PNAB. O edital foi construído para premiar agentes culturais atuantes no município e vinculados à realidade cultural local, razão pela qual a Administração delimitou territorialmente o universo de beneficiários.

Essa escolha é compatível com a lógica federativa da Política Nacional Aldir Blanc, que opera por repasses da União aos entes federados para fortalecimento de suas dinâmicas culturais locais, observadas as escolhas e prioridades do respectivo ente executor. Assim, ao exigir residência fixa em Terra Nova por pelo menos 12 meses, o edital concretiza o princípio da territorialização do fomento cultural e busca assegurar que os recursos públicos municipais atinjam agentes efetivamente inseridos e enraizados na vida cultural do território.

V - APLICAÇÃO AO CASO CONCRETO

No caso examinado, o próprio endereço declarado pelo interessado aponta residência em São Francisco do Conde, Bahia, e não em Terra Nova. A juntada de comprovante de residência de outro município confirma a incompatibilidade entre a condição pessoal do inscrito e o requisito editalício de residência fixa em Terra Nova há, no mínimo, 12 meses.

Diante disso, a inscrição não atende ao item 2.5 do edital. Mesmo que o agente cultural eventualmente possua histórico de atuação artística, contatos,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

apresentações ou vínculos culturais em Terra Nova, isso não supre a ausência do requisito territorial objetivo expressamente exigido para a participação.

VI - AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DA GESTÃO CULTURAL MUNICIPAL

O edital foi instituído com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023. No plano procedimental, o próprio instrumento convocatório organiza as etapas de inscrição, seleção, habilitação e assinatura do recibo, confiando à comissão de seleção a análise das candidaturas e registrando que suas atividades serão formalizadas em ata.

Além disso, o item 10.2 prevê expressamente que os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Conselho Municipal de Política Cultural e/ou da Comissão de Seleção. Essa cláusula assegura competência administrativa para interpretação e integração das normas editalícias, permitindo à gestão cultural resolver situações concretas à luz da finalidade pública do chamamento, dos princípios da razoabilidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Nesse contexto, a gestão cultural municipal tem plena legitimidade para indeferir inscrição que não atenda ao critério territorial mínimo estabelecido no item 2.5. Não se trata de inovação normativa posterior, mas de aplicação direta e coerente do próprio edital, cuja observância é obrigatória tanto para os candidatos quanto para a Administração.

VII - FUNDAMENTAÇÃO PARA O INDEFERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
Cultura, Esporte e
Lazer

O indeferimento da inscrição de OSVALDO ALELUIA DA MATA encontra respaldo em quatro fundamentos principais.

Primeiro, o edital exige residência fixa em Terra Nova há pelo menos 12 meses como condição de elegibilidade para inscrição.

Segundo, o endereço informado e o comprovante apresentado indicam residência em outro município, o que afasta objetivamente o cumprimento do requisito territorial.

Terceiro, a Administração está vinculada às regras do edital e não pode flexibilizar requisito essencial de participação em benefício individual de candidato que não se enquadra nas condições previamente estabelecidas.

Quarto, a preservação da isonomia exige tratamento uniforme entre todos os inscritos, impedindo que candidatos sem residência fixa em Terra Nova concorram em igualdade formal com agentes culturais que efetivamente satisfizeram o vínculo territorial mínimo exigido.

VII - OBSERVAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO

O edital admite dispensa da comprovação de residência apenas para agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, à população nômade ou itinerante, ou em situação de rua. Não há, nos fatos relatados, qualquer indicação de enquadramento do inscrito em uma dessas hipóteses excepcionais.

Portanto, não incide no caso qualquer regime diferenciado capaz de afastar a necessidade de demonstração de residência fixa em Terra Nova. Ao contrário, os próprios documentos apresentados confirmam residência em município diverso, o que consolida a incompatibilidade da inscrição com o item 2.5 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
Terra Nova em primeiro lugar

Secretaria de
**Cultura, Esporte e
Lazer**

VIII - CONCLUSÃO

À vista dos fatos narrados e da interpretação sistemática do Chamamento Público nº 001/2026, conclui-se que OSVALDO ALELUIA DA MATA não atende ao requisito de elegibilidade previsto no item 2.5 do edital, por não comprovar residência fixa no Município de Terra Nova há pelo menos 12 meses e, ao contrário, apresentar endereço declarado e comprovante de residência vinculados ao Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

Dessa forma, recomenda-se:

- o indeferimento da inscrição de OSVALDO ALELUIA DA MATA na categoria Pessoa Física, por inobservância do item 2.5 do edital;
- o registro formal da motivação em ata, parecer ou despacho administrativo, com menção expressa ao item 2.5, ao item 8.1 e ao item 10.2 do edital, para reforço da segurança jurídica do ato;
- a comunicação formal da decisão ao interessado, com indicação objetiva de que o fundamento do indeferimento é a ausência de residência fixa em Terra Nova há pelo menos 12 meses, demonstrada inclusive por documentação de outro município; e
- a preservação uniforme desse entendimento para casos análogos, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Terra Nova, 06 de maio de 2026.

LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO

Secretário Municipal | Portaria Nº.: 015/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA DOUTOR AMÉRICO PACHECO PEREIRA, Nº.: 10, CAÍPE
TERRA NOVA, BAHIA. CEP.: 44270-000
Tel.: (75) 3238-2061/2062 | EMAIL.: secel@terranova.ba.gov.br